



CONTRATO TERMO ADITIVO: 148/2.022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: FGP CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI.

CONTRATO DE ORIGEM: 131/2.018

CARTA CONVITE: 007/2.018

PROCESSO nº 2473/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos profissionais de consultoria, na área administrativa em geral, buscando atender aos princípios básicos da administração pública.

O presente termo de aditivo contratual é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, bairro centro, na cidade de Nazaré Paulista, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977-7, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **FGP CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI**, cadastrada no CNPJ/MF 11.310.483/0001-47, com sede a Rua Pereira Cardoso, 392, Centro, Morungaba, estado de SP, neste ato representada por **IVANDO CESAR FURLAN**, portador do RG n.º 32.894.568-7 e inscrito no CNPF/MF sob n.º 260.153.818-09, doravante denominado “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com referência ao Processo Administrativo 2473/2.018, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no Artigo 57, II, fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe, a partir de 1º de janeiro de 2.023 até 03 de novembro de 2.023



O presente termo aditivo, com base no artigo 65, II, § 8º da Lei 8.666/93 e cláusula 4.3 do contrato de origem, reajusta-se o valor do contrato para R\$ 8.448,94 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) por mês, totalizando, R\$ 84.489,40 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Para suprir as despesas do Presente Termo de Contrato, será onerada verba da seguinte dotação orçamentária:

Orgão	Unidade	Elemento
01	01.01	4.4.90.51.00.00.00.00.01.110

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estarem assim juntas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditivo, as partes firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 15 de dezembro de 2022.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Ivando Cesar Furlan
FGP Consultoria em Gestão Pública

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG